GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 285 de 05 de julho de 1 982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1 981,

CONSIDERANDO que Jesus Burlamaqui Hosannah teve toda sua vida dedicada à Amazônia - exercendo as mais diversas funções em vários Estados, sendo Secretário Geral do Território Federal do Guaporé, de 1 943 a 1 946 e Governador do Território Federal do Guaporé de 1 952 a 1 953, contribuindo muito para o progresso do antigo Território, hoje Estado de Rondônia, tornando-se merecedor do respeito e admiração de todos. Constituindo-se, portanto, exemplo para a posteridade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º Grau "Jesus Burlamaqui Hosannah", nesta Capital.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Velho, tomar as necessárias providências para o funcionamento da referida escola.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO., em 05 de julho de 1982.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador